



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

## **Secretaria Municipal da Educação**

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### **Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação**

**PME de Ponta Grossa - PR**

**Lei Municipal nº 12213 de 23/06/2015**

**Ponta Grossa**

**2023**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### SUMÁRIO

Apresentação	03
1 Dados de Referência do Relatório	04
2 Análise e Avaliação das Metas no Período de julho de 2015 a 2023	04
2.1 Meta 1 – Educação Infantil	05
2.2 Meta 2 – Ensino Fundamental	08
2.3 Meta 3 – Ensino Médio	11
2.4 Meta 4 – Educação Inclusiva	12
2.5 Meta 5 – Alfabetização	16
2.6 Meta 6 – Educação em Tempo Integral	17
2.7 Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB	21
2.8 Meta 8 – Elevação de Escolaridade/Diversidade	23
2.9 Meta 9 – Educação de Jovens e Adultos	25
2.10 Meta 10 – Educação de Jovens e Adultos – EJA Integrada	26
2.11 Meta 11 – Educação Profissional	27
2.12 Meta 12 – Ensino Superior	30
2.13 Meta 13 – Qualidade da Educação Superior	32
2.14 Meta 14 – Pós-Graduação	34
2.15 Meta 15 – Profissionais da Educação	35
2.16 Meta 16 – Formação	38
2.17 Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério	41
2.18 Meta 18 – Plano de Carreira	43
2.19 Meta 19 – Gestão Democrática	47
2.20 Meta 20 – Financiamento da Educação	48
3 Análise e Avaliação das Estratégias no Período de julho de 2015 a 2023	51



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

## **Secretaria Municipal da Educação**

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### **APRESENTAÇÃO**

Atendendo ao disposto no Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Federal nº 13.005/2014 e em consonância com o Plano Estadual de Educação - PEE, Lei Estadual nº 18.492/2015, apresentamos a seguir os resultados obtidos em cada uma das vinte metas que compõem o Plano Municipal de Educação de Ponta Grossa, Lei Municipal nº 12.213/2015.

Para copilarmos os dados apresentados utilizamos como referencial de população os dados fornecidos pelo IBGE/Censo Demográfico de 2010, as projeções calculadas pelo IPARDES, os dados educacionais do INEP/Censo Escolar 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e projeção dos dados preliminares de 2023, IPARDES, E-SUS – Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa e Divisão de Informação Educacional e Estatística – SME. Além disso, copilamos os dados de 2023 referentes as metas que envolvem a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

O presente relatório trata do período compreendido entre os anos de 2015 a 2023, e do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” ([http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

## **Secretaria Municipal da Educação**

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### **1. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

- 1.1. Tipo de Relatório: Avaliação
- 1.2. Período de Avaliação: bianual
  - 1.2.1. Período analisado: julho de 2022 a julho de 2023
- 1.3. Plano Municipal de Educação - Lei 12.213 de 23/06/2015
- 1.4. Comissão Coordenadora
  - 1.4.1 Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Izolda Hilgemberg de Oliveira, Vanessa Kubaski Maciel e Viane Cristina da Silva
  - 1.4.2 Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:  
Ceres Benta Berthier Gehler
  - 1.4.3 Representantes do Poder Legislativo:  
Filipe de Oliveira Chociai e Ezequiel Marcos Ferreira Bueno
  - 1.4.4 Representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social – CACS/FUNDEB:  
Jaqueline Aparecida Caetano Pinto
  - 1.4.5 Representante do Conselho de Alimentação – CAE:  
Ana Flávia Bobato
  - 1.4.6 Representante do Fórum Municipal de Educação – FME:  
Eurico Pereira de Souza Filho
  - 1.4.7 Representante do Núcleo Regional de Ensino de Ponta Grossa - NRE:  
Adriana Tostanowski Lorenzi
  - 1.4.8 Representantes da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG:  
Elenice Parise Foltran e Marilúcia Antônia Resende Peroza
  - 1.4.9 Representantes do Sindicato das Escolas Particulares – SINEPE/PR-Regional Campos Gerais: Ir. Edites Bet e Maria de Fátima Pacheco Rodrigues
- 1.5 Equipe Técnica: Iolanda de Jesus, Josefa Jaqueline Pawlak da Rosa, Eloisa Helena Mello, Daniele de Fátima Jonko Scheiffer, Elizabeth da Aparecida Euzébio Alves, Sandra Maria de Oliveira e Carmen Helenita Sari

### **2. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS NO PERÍODO DE JULHO DE 2015 A JULHO DE 2023**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

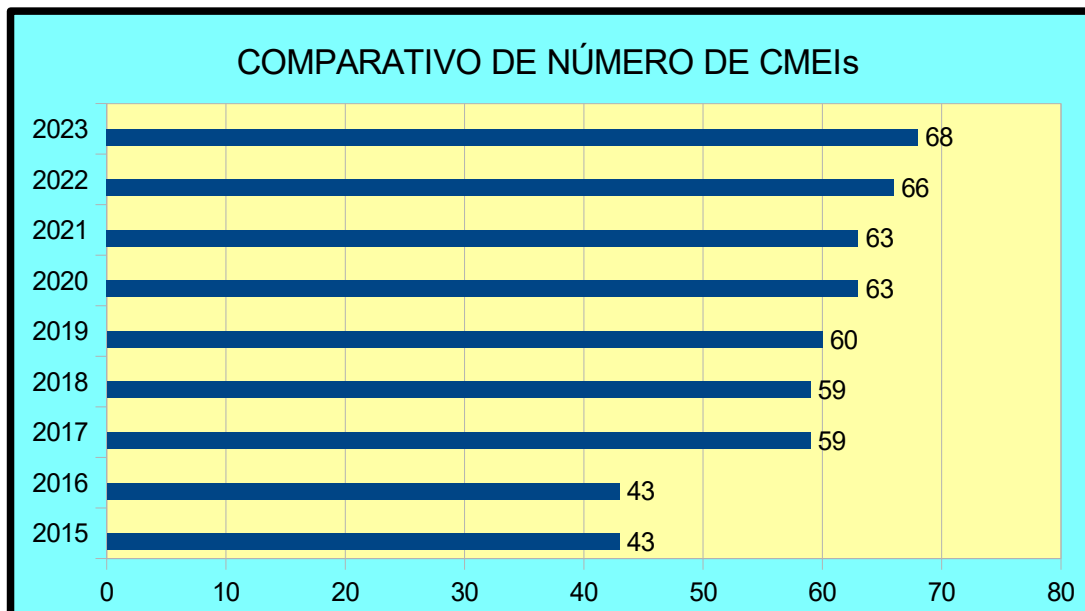
### 2.1 Meta 1 – Educação Infantil

#### META 1

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

#### CONSIDERAÇÕES

- A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Educação durante a última década ampliou a rede física de CMEIs com o objetivo de cumprir a meta 1. Por isso, partimos de 43 unidades no ano de 2015 para um total de 68 CMEIs, em 2023.



FONTE: CEDE/SME-PG

Os esforços para universalizarmos a Pré-Escola foi intenso e a partir do ano de 2016 zeramos a fila de espera para as turmas de 4 e 5 anos. Entretanto, a falta de dados consistentes sobre o crescimento demográfico de nossa cidade, interferiu nos resultados obtidos. Além disso, em 2019 o Supremo Tribunal Federal estabeleceu a linha de corte etário e o Conselho Municipal de Educação expediu a Deliberação nº 002/2018 reorganizando os grupos para essa faixa etária escolar. Outro fator de impedimento ao cumprimento dessa meta nos anos seguintes foi a Pandemia COVID-19. Sendo possível alcançarmos o índice somente em 2023.

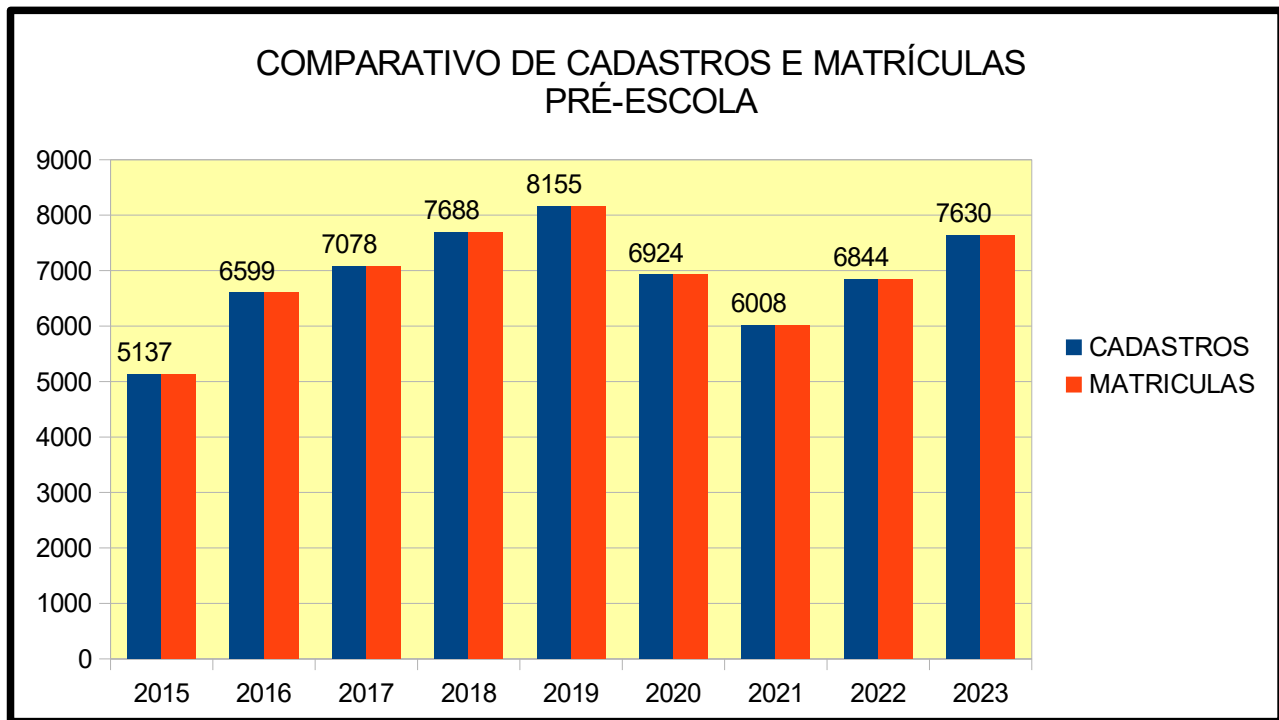


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

- Entretanto, ressaltamos que todos os infantes da faixa etária de 4 e 5 anos (Pré-Escola) que realizaram o cadastro a partir do ano de 2016 foram atendidos conforme gráfico abaixo:



FONTE: CEDE/SME-PG

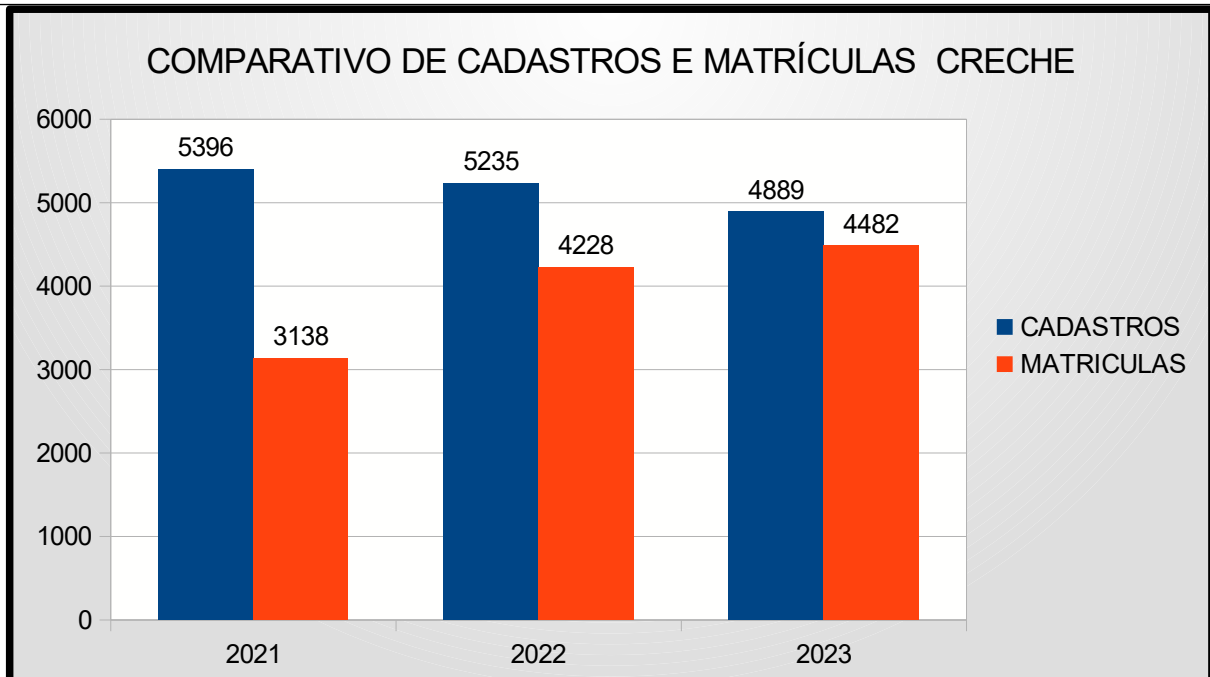
- A falta de dados populacionais consistentes também interferiu no cálculo do índice alcançado para a Creche, pois todos os índices foram calculados com base nas projeções feitas pelo IPARDES. Por isso, no ano de 2023, utilizamos como parâmetro para calcular os índices de atendimento, o número de nascimentos em Ponta Grossa expedido pela Fundação Municipal de Saúde.
- No que se refere a Creche, em 2023, atingimos a meta de atendimento dos 88% (oitenta e oito por cento) dos cadastros realizados priorizando os pais/responsáveis trabalhadores e os infantes em situação de vulnerabilidade social e familiar.
- A SME implantou o Cadastro de Pré-Matrícula Online. Nessa plataforma virtual os critérios sociais de vulnerabilidade familiar e social, definem a ordem de prioridade para atendimento. Abaixo, o gráfico com a ampliação das vagas ofertadas para a Rede Municipal de Ensino:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)



FONTE: CEDE/SME-PG

### 2.1.1 Ficha metodológica dos indicadores

<b>Indicador 1.A</b>	<b>Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na Pré-escola</b>
Indicador 1A Nacional	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a Escola/Pré-escola
Indicador 1A Proposto	Percentual de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na Pré-Escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na Pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na Pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

<b>Indicador 1.B</b>	<b>Proporção de pessoas de 1, 2 e 3 anos matriculadas na Creche</b>
Indicador 1B Nacional	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a Escola/Creche
Indicador 1B Proposto	Percentual de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas na Pré-Escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 1, 2 e 3 anos que estão matriculadas na Creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 1, 2 e 3 anos matriculadas na Creche} / \text{Número total de pessoas de 1, 2 e 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.1.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.A	79%	92%	93%	98%	100%	90,6%	88,6%	86,3%	100%
1.B	30,4%	31%	31,4%	32,3%	32,6%	21,1%	20,4%	32%	43,4%

Fonte: dados do IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)

Fonte: INEP – Censo Escolar Educação Básica

Para o ano de 2023 utilizamos para o cálculo a Estimativa Populacional IBGE 2020 e nascimentos E-SUS – Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

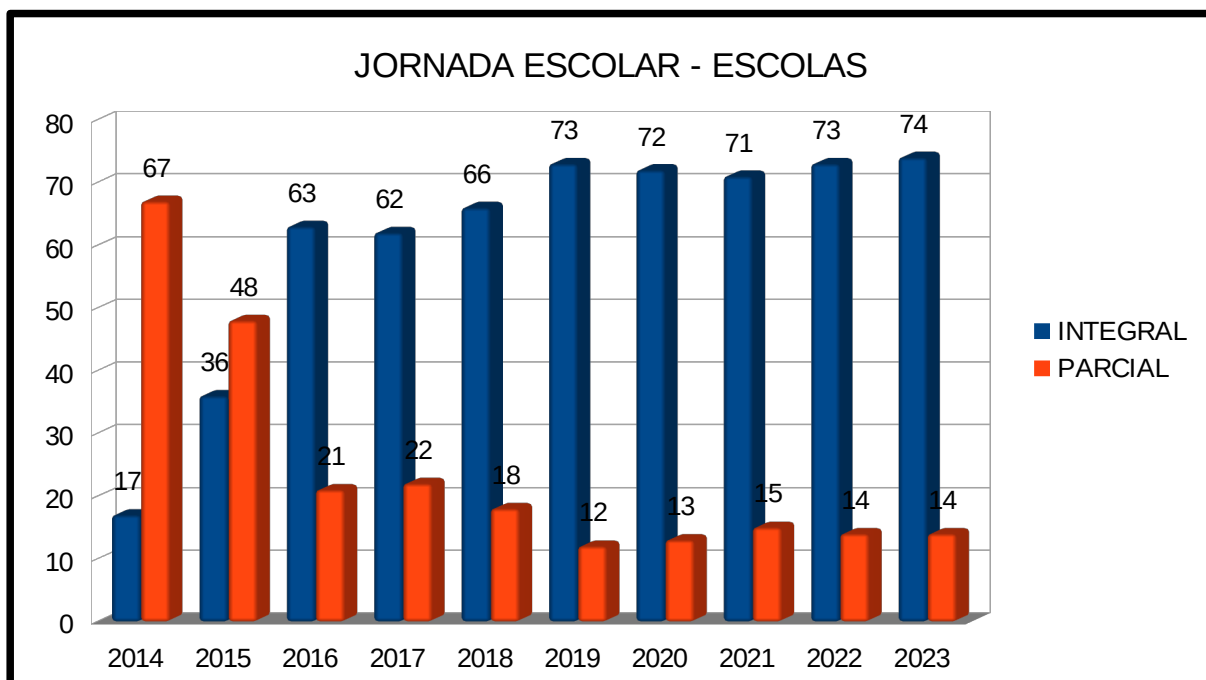
### 2.2 Meta 2 – Ensino Fundamental

#### META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

#### CONSIDERAÇÕES

- O município de Ponta Grossa possui Sistema Municipal de Ensino e por isso, os anos iniciais estão sob a responsabilidade da Rede Municipal de Ensino e os anos finais pertencem a Rede Estadual de Ensino.
- A Rede Municipal de Ensino a partir do ano de 2014 iniciou a ampliação da jornada escolar ofertando o tempo integral conforme fica demonstrado no gráfico abaixo:



FONTE: CEDE/SME-PG



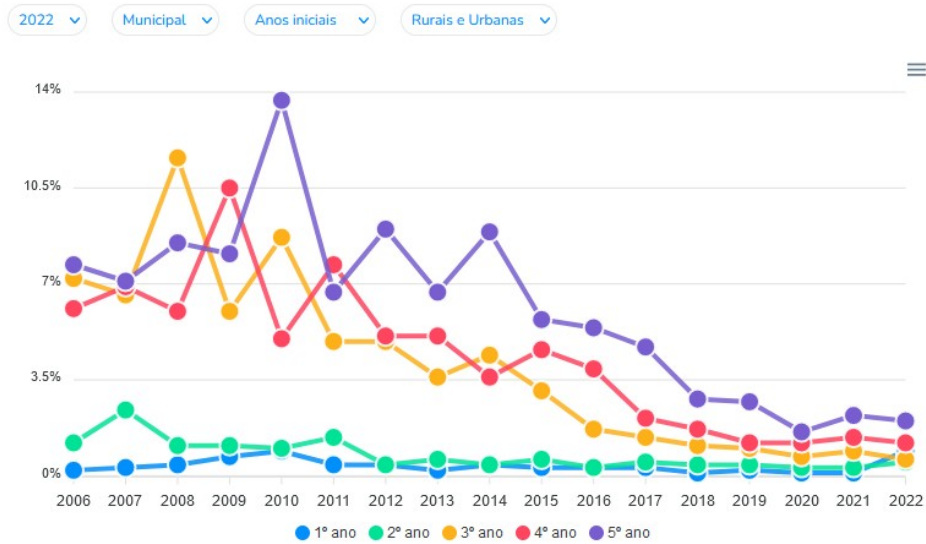


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

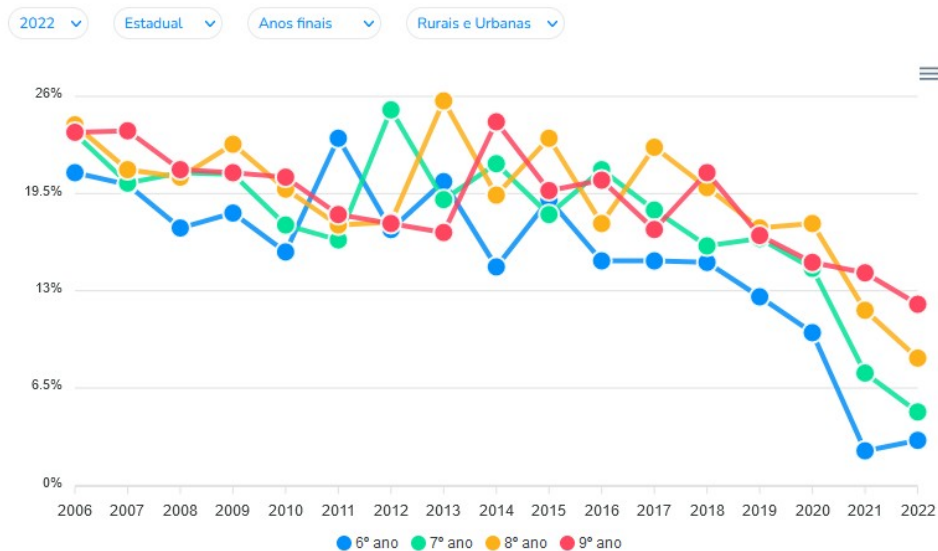
Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### Evolução da distorção idade-série - Ponta Grossa



Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022

### Evolução da distorção idade-série - Ponta Grossa



Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

## 2.2.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 2.A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental
Indicador 2A Nacional	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).
Indicador 2A Proposto	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no Ensino Fundamental no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 2.B	Proporção de pessoas de 14 anos que concluíram o Ensino Fundamental
Indicador 2B Nacional	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Indicador 2B Proposto	Nenhum.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 14 anos que concluíram o Ensino Fundamental no município. Mede o grau de escolaridade desta faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 14 anos que concluíram o Ensino Fundamental} / \text{Número total de pessoas de 14 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído que estejam dentro ou fora da escola.

## 2.2.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.A	99,2%	99,4%	100,3%	101,1%	101,3%	101,3%	97,50%	100,9%	*
2.B	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído que estejam dentro ou fora da escola.								

Fonte: IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (Tabulações Especiais)

Fonte: INEP – Censo Escolar Educação Básica

Fonte: Estimativa Populacional IBGE 2020 e nascimentos E-SUS – Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

\* Não temos dados disponíveis para realização dos cálculos, pois estes dados somente serão divulgados no início de 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.A – ANOS INICIAIS	99,2%	99,4%	100,3%	101,1%	101,3%	101,3%	97,5%	100%	*
Fonte: IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (Tabulações Especiais)									
Fonte: INEP – Censo Escolar Educação Básica									
Fonte: Estimativa Populacional IBGE 2020 e nascimentos E-SUS – Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.									
* Não temos dados disponíveis para realização dos cálculos, pois estes dados somente serão divulgados no início de 2024									

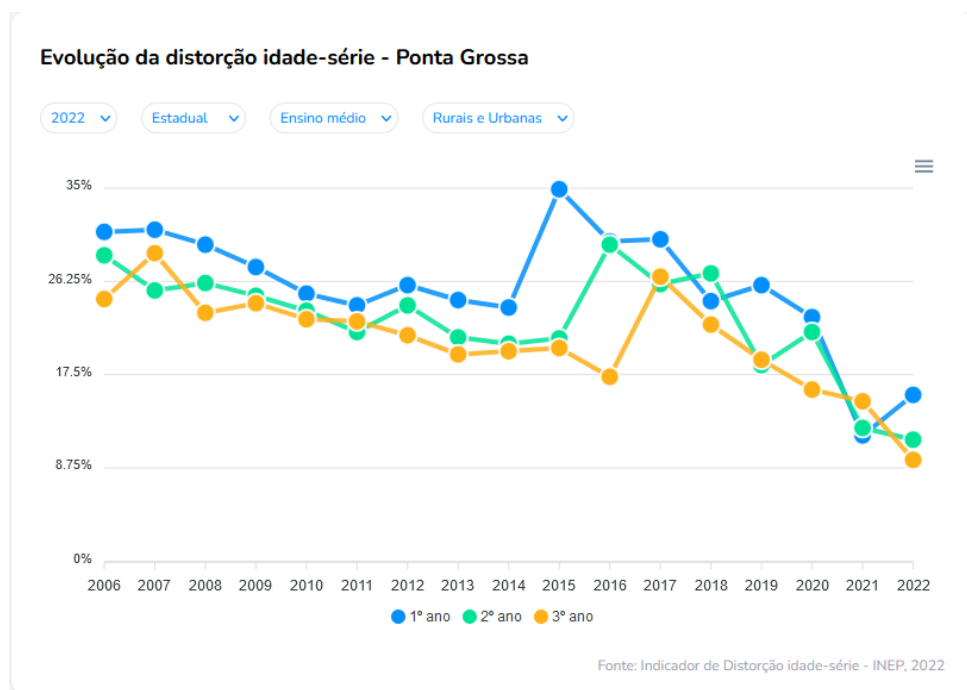
### 2.3 Meta 3 – Ensino Médio

#### META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

#### CONSIDERAÇÕES

- Esta etapa da Educação Básica é de responsabilidade da Secretaria Estadual de Ensino.
- Inviável calcular a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que estão matriculadas no Ensino Médio devido a ausência de referencial confiável.
- As matrículas de Ensino Médio abrangem alunos com idade acima de 17 (dezesete) anos.
- Em 2022, no indicador 3.B, utilizamos o índice de 30% de alunos com distorção idade-série, conforme dados do E-EDU.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

## 2.3.1 Ficha metodológica dos indicadores:

Indicador 3.A Nacional	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola
Indicador 3A Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica
Indicador 3A Proposto	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas na Educação Básica no município. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 3.B Nacional	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio
Indicador 3B Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui a Educação Básica completa
Indicador 3B Proposto	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no Ensino Médio no município. Mede a taxa líquida de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

## 2.3.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
3.A	85%	83,4%	84,8%	88,7%	80%	91,7%	75,4	91,3%	*
3.B	66,9%	65,5%	64,4%	68,2%	71,2%	73,7%	63,7%	79,4%	*

Fonte: IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (Tabulações Especiais)

Fonte: INEP – Censo Escolar Educação Básica

Fonte: Estimativa Populacional IBGE 2020 e nascimentos E-SUS – Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

\* Não temos dados disponíveis para realização dos cálculos, pois estes dados somente serão divulgados no início de 2024

## 2.4 Meta 4 – Educação Inclusiva

META 4
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### CONSIDERAÇÕES

- A ausência de padronização/definição conceitual entre o Censo Demográfico, Censo Escolar e Sistema Estadual de Registro Escolar/SERE torna inviável mensurar o número de pessoas com deficiência que frequentam a escola anualmente.
- Em 2016 foi criado o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE com o objetivo de atender os alunos, público alvo da Educação Especial.
- O Atendimento Educacional Especializado – AEE, na Rede Municipal de Ensino é realizado em 45 (quarenta e cinco) Salas de Recursos Multifuncionais – SRM, totalizando 1.038 (um mil e trinta e oito) alunos atendidos em 2023.
- Foi criada a função de Auxiliar de Inclusão visando o cuidado e atendimento educacional aos alunos inclusos na Rede Municipal de Ensino.

#### 2.4.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 4.A	Proporção de pessoas de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Indicador 4.A Nacional	Proporção de pessoas de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Indicador 4A Proposto	Nenhum
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 4 a 17 anos de idade que com deficiência que frequenta a escola no município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 a 17 anos de idade com deficiência matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 4 a 17 anos de idade com deficiência}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas
JUSTIFICATIVA	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo Demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 a 2010. A ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo Demográfico e Escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. Não temos informações de Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades ou Superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

Indicador 4.B	Proporção de pessoas de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica
Indicador 4.B Nacional	Proporção de pessoas de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica
Indicador 4B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$\left( \frac{\text{Matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação}}{\text{Total de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação}} \right) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é variável (NU_IDADE) do Censo Escolar, diferente da “variável derivada” utilizada nos indicadores propostos pelo IPARDES nas metas 1,2 e 3. Dessa forma, voltando a utilizar as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

Indicador 4.C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação que recebem atendimento educacional especializado
Indicador 4.C Nacional	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação que recebem atendimento educacional especializado
Indicador 4C Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação/Total de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação) x 100
Unidade de medida	% de pessoas com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação matriculadas em classes de atendimento educacional especializado
Comentário	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

### 2.4.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
4.A	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo Demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 a 2010. A ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo Demográfico e Escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. Não temos informações de Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades ou Superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.								
4.B	71,8%	76,1%	77,7%	78,4%	79%	80,3%	*	*	*
4.C	-	-	-	-	-	43,6%	*	*	*

Fonte: INEP – Censo Escolar Educação Básica

\* Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

## 2.5 Meta 5 – Alfabetização

### META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

### CONSIDERAÇÕES

- A Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA ocorreu apenas nos anos de 2014 e 2016.
- Apontamos os avanços nos níveis de leitura, escrita e matemática numa constante crescente para atingirmos níveis mais altos.

### 2.5.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 5.A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.
Indicador 5A Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.
Indicador 5A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.

Indicador 5.B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Indicador 5B Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Indicador 5B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o inep adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

Indicador 5.C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.
Indicador 5C Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.
Indicador 5C Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.

### 2.5.2 Comportamento dos indicadores do período:

Indicador 5.A – distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em Leitura na ANA.				
ANO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
2014	21,4%	36,3%	34,1%	8,2%
2016	16,6%	32,3%	38,7%	12,4%

Fonte: ANA - Avaliação Nacional de Alfabetização

Indicador 5.B – distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em Escrita na ANA.					
ANO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
2014	7,6%	13,3%	4,1%	56,3%	18,7%
2016	8,9%	11,3%	0,7%	66%	13%

Fonte: ANA - Avaliação Nacional de Alfabetização

Indicador 5.C – distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em Matemática na ANA.				
ANO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
2014	23,8%	36,7%	19,2%	20,3%
2016	19,1%	33,8%	20,1%	27,1%

Fonte: ANA - Avaliação Nacional de Alfabetização

### 2.6 Meta 6 – Educação em Tempo Integral

META 6
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

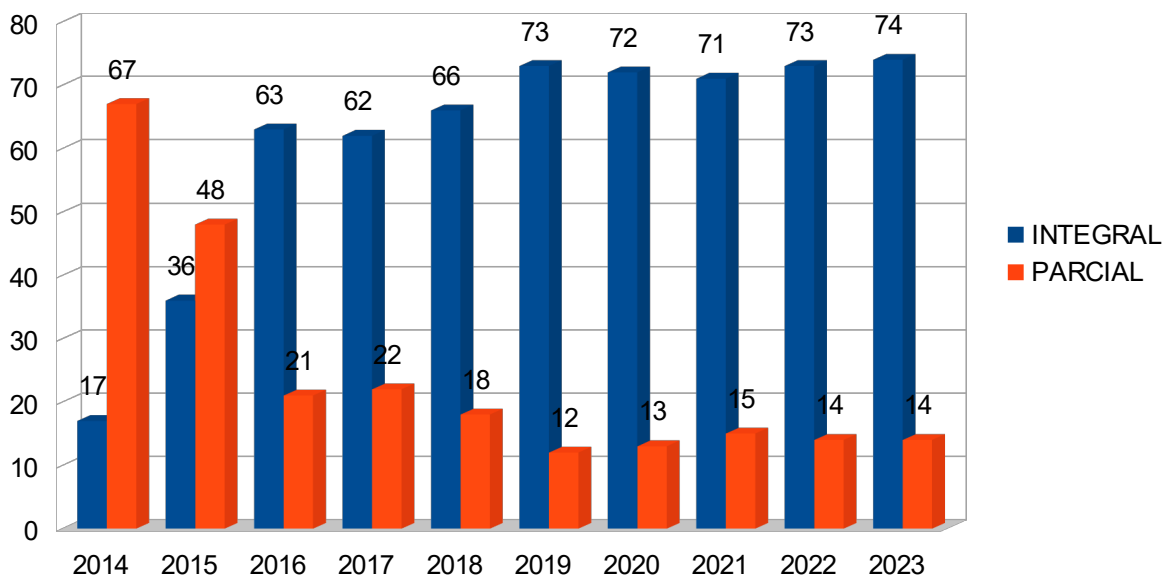
## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

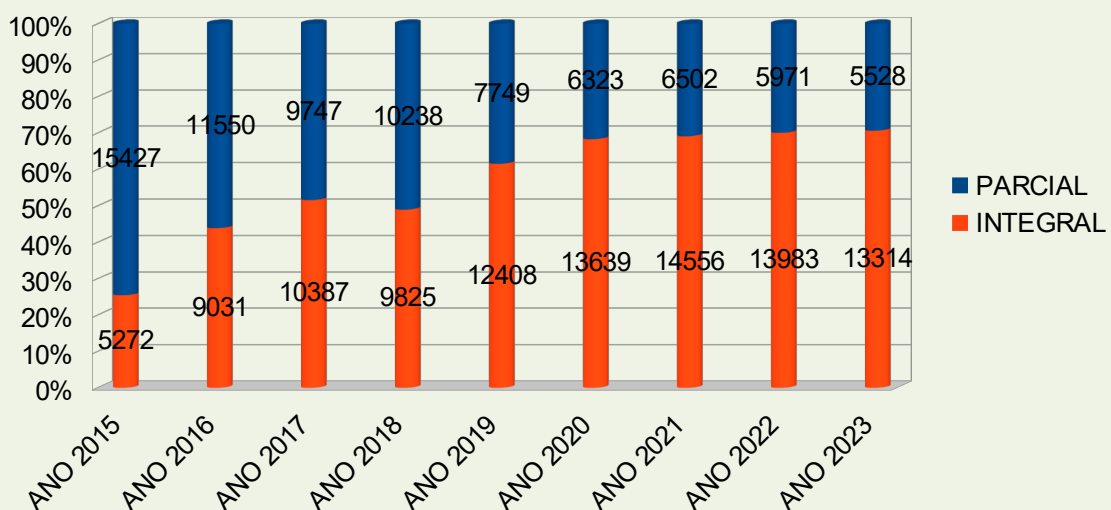
### CONSIDERAÇÕES

- A Rede Municipal de Ensino possui uma política educacional de atendimento aos municípios em jornada de tempo integral.
- A Rede Municipal de Ensino é composta de 156 (cento e cinquenta e seis) unidades escolares, sendo que 74 (setenta e quatro) escolas e 68 (sessenta e oito) CMEIs atendem os alunos em turno integral.

### JORNADA ESCOLAR - ESCOLAS



### ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS REDE MUNICIPAL DE ENSINO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.6.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 6.A	Percentual de alunos da Educação Básica Pública que pertencem ao público alvo da Educação de Tempo Integral – ETI e que estão em jornada de tempo integral
Indicador 6A Nacional	Percentual de alunos da Educação Básica Pública que pertencem ao público alvo da Educação de Tempo Integral – ETI e que estão em jornada de tempo integral
Indicador 6A Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na Educação Básica Pública}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas
Comentário	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2020 (INEP).</p> <p><b>Público alvo da ETI</b> = são os alunos da Educação Básica cujas matrículas de escolarização são em escolas públicas, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante.</p> <p><b>Jornada de Tempo Integral</b> = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a 7 (sete) horas diária, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.</p> <p>* Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.</p> <p>** Dados da Rede Municipal de Ensino que atende os anos iniciais do Ensino Fundamental.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

Indicador 6.B	Percentual de escolas públicas da Educação Básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Indicador 6B Nacional	Percentual de escolas públicas da Educação Básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Indicador 6B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas da Educação Básica}) \times 100$
Unidade de medida	% de escolas
Comentário	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2020 (INEP).</p> <p><b>Público alvo da ETI</b> = são os alunos da Educação Básica cujas matrículas de escolarização são em escolas públicas, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante.</p> <p><b>Jornada de Tempo Integral</b> = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a 7 (sete) horas diária, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.</p> <p>* Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.</p> <p>** Dados da Rede Municipal de Ensino que atende os anos iniciais do Ensino Fundamental.</p>

## 2.6.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
6.A	20,1%	28,4%	30,9%	31,3%	37,4%	39,4%	32,5%	36%	*
6.B	43,4%	56,2%	64,2%	64,2%	68,1%	69,6%	**	*	*

Fonte: INEP – Censo Escolar Educação Básica

Fonte: SEED/PR E SME/PG

- Os indicadores apontam índices que agregaram a Educação Básica Pública Municipal e Estadual juntas.

\* Não temos dados disponíveis para realização dos cálculos, pois estes dados somente serão divulgados no início de 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.7 Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

#### META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

#### CONSIDERAÇÕES

- O município tem avançado nas metas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de acordo com a projeção estipulada pelo MEC.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)



### 2.7.1 Ficha metodológica dos indicadores

<b>Indicador 7.A</b>	<b>IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental nas avaliações do SAEB (ANEB/Prova Brasil)
Indicador 7A Nacional	IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Indicador 7A Proposto	Replicar o nacional
Unidade de medida	Índice do município
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP

<b>Indicador 7.B</b>	<b>IDEB dos Anos Finais do Ensino Fundamental</b>
Indicador 7B Nacional	IDEB dos Anos Finais do Ensino Fundamental
Indicador 7B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos Anos Finais do Ensino Fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental na avaliação do SAEB
Unidade de medida	Índice do município
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

Indicador 7.C	IDEB do Ensino Médio
Indicador 7C Nacional	IDEB do Ensino Médio
Indicador 7C Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do Ensino Médio x Proficiência média padronizada dos alunos do 3º ano do Ensino Médio na avaliação do SAEB
Unidade de medida	Índice do município
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017

### 2.7.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2013	2015	2017	2019	2021
7.A	5,5	5,8	6,3	6,5	6,2
7.B	3,9	4,3	4,4	4,8	5,2
7.C	---	---	3,6	4,5	4,7

Fonte: INEP

### 2.8 Meta 8 – Elevação de Escolaridade/Diversidade

#### META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

#### CONSIDERAÇÕES

- A Secretaria Municipal de Educação, através do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Profª Helena Kollody oferta a Educação de Jovens e Adultos em quatro escolas pólos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

## 2.8.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 8.A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Indicador 8A Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Indicador 8A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/Total da população de 18 a 29 anos de idade
JUSTIFICATIVA	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudo de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8.B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residentes na área rural
Indicador 8B Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residentes na área rural
Indicador 8B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo/Total da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo
JUSTIFICATIVA	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudo de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8.C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Indicador 8C Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Indicador 8C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres/População de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres
JUSTIFICATIVA	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudo de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

Indicador 8.D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade
Indicador 8D Nacional	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade
Indicador 8D Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/População de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade//Soma dos anos de estudo de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
JUSTIFICATIVA	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudo de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

### 2.8.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	JUSTIFICATIVA
8.A	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudo de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
8.B	
8.C	
8.D	

### 2.9 Meta 9 – Educação de Jovens e Adultos

META 9
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

CONSIDERAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>A Secretaria Municipal de Educação, através do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Prof<sup>a</sup> Helena Kollody oferta a Educação de Jovens e Adultos em quatro escolas pólos.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.9.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 9.A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Indicador 9A Nacional	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Indicador 9A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
JUSTIFICATIVA	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudo de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários

Indicador 9.B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Indicador 9B Nacional	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Indicador 9B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do Ensino Fundamental ou não sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
JUSTIFICATIVA	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que “analfabetismo funcional” foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

### 2.9.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	JUSTIFICATIVA
9.A	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que “analfabetismo funcional” foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.
9.B	

### 2.10 Meta 10 – Educação de Jovens e Adultos - EJA integrada

META 10
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

CONSIDERAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Governo Federal ofertou até o ano de 2015 o PROGRAMA PROJOVEM URBANO cujo objetivo era ofertar o Ensino Fundamental integrado a Educação Profissional.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

## 2.10.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 10.A	Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional
Indicador 10A Nacional	Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional
Indicador 10A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE-2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas da EJA desagregadas por modalidade, etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

## 2.10.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
10.A	1,1%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	*0,0%	*0,0%	*0,0%

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica

Não existe oferta de Modalidade EJA

\* Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas da eja desagregadas por modalidade, etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

## 2.11 Meta 11 – Educação Profissional

### META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

### CONSIDERAÇÕES

- Esta meta está relacionada com o Sistema Estadual de Ensino e ao Plano Estadual de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

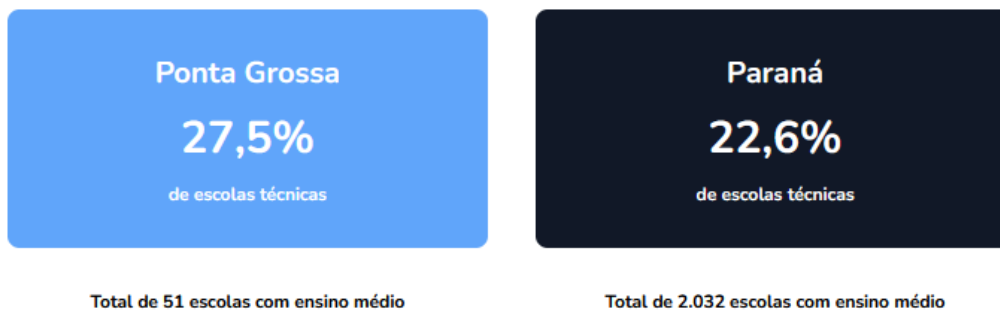
Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### Quantidade de Escolas Técnicas ▼

Percentual de escolas técnicas em relação ao total de escolas de Ensino Médio

2021 ▼

Urbanas e rurais ▼



#### Legenda Quantidade de Escolas Técnicas

● ≥ 30% ● ≥ 20% ● ≥ 10% ● < 10%

### 2.11.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 11.A	Número absoluto de matrículas da Educação Profissional Técnica - EPT de Nível Médio
Indicador 11A Nacional	Participação de segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Indicador 11A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Total de matrículas da EPT de Nível Médio
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas ept desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

<b>Indicador 11.B</b>	<b>Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio</b>
Indicador 11B Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Indicador 11B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrícula no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total} \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11.B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo inep, não permitem mais verificar matrículas ept desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

<b>Indicador 11.C</b>	<b>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública</b>
Indicador 11C Nacional	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Indicador 11C Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrícula no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas EPT desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

### 2.11.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
11.A	5.509	5.090	5.162	5.339	5.473	5.538	4162	4722

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica

INDICADOR	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
11.B	X	X	X	10,7%	X	2,2%	169,9%	1969,2%

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica

NOTAS:  
- (sem oferta)  
... (somente pública)  
0 (somente privada)  
X (expansão negativa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

INDICADOR	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
11.C	- 9,6%	- 11,6%	- 9,0%	1,5%	- 4,9%	0,4%	-98,5%	-84,8%

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica

## 2.12 Meta 12 – Ensino Superior

### META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

### CONSIDERAÇÕES

- Esta meta está relacionada diretamente com o Plano Nacional de Educação e torna-se inviável calcular os índices a nível municipal.

### 2.12.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 12.A	Taxa bruta de matrículas na graduação
Indicador 12A Nacional	Taxa bruta de matrículas na graduação
Indicador 12A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos de idade}) \times 100$
Justificativa	Inviável para o município. A) A PNAD é pesquisa amostral. B) O Censo da Educação Superior não informa endereço do aluno; se usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para o estudo. C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

<b>Indicador 12.B</b>	<b>Taxa líquida de escolarização na Educação Superior</b>
Indicador 12B Nacional	Taxa líquida de escolarização na Educação Superior
Indicador 12B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos de idade}) \times 100$
Justificativa	Inviável para o município. A) A PNAD é pesquisa amostral. B) O Censo da Educação Superior não informa endereço do aluno; se usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para o estudo. C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

<b>Indicador 12.C</b>	<b>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação</b>
Indicador 12C Nacional	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Indicador 12C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em curso de graduação no período}) \times 100$
Justificativa	Inviável para o município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.12.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	JUSTIFICATIVA
12.A	Inviável para o município. a) A PNAD é pesquisa amostral. b) O Censo da Educação Superior não informa endereço do aluno; se usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para o estudo. c) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
12.B	Inviável para o município. a) A PNAD é pesquisa amostral. b) O Censo da Educação Superior não informa endereço do aluno; se usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para o estudo. c) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
12.C	Inviável para o município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

### 2.13 Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

META 13
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

CONSIDERAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Inviável para o município.</li><li>• Esta meta não é avaliada no município e sim, a nível estadual, uma vez que a fonte de dados é o Censo da Educação Superior.</li><li>• O município possui instituições que ofertam o mestrado e doutorado. Entretanto, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição superior.</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.13.1 Ficha metodológica dos indicadores

<b>Indicador 13.A</b>	<b>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior</b>
Indicador 13A Nacional	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior
Indicador 13A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Total de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes da Educação Superior}) \times 100$
Unidade de medida	% de professores que atuam na Educação Superior com mestrado e ou doutorado
Justificativa	Não se aplica ao município
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que só é possível ser aplicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição superior. A fonte de dados é o Censo da Educação Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicativo no município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

<b>Indicador 13.B</b>	<b>Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior</b>
Indicador 13.B Nacional	Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior
Indicador 13.B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Total de docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes da Educação Superior}) \times 100$
Unidade de medida	% de professores que atuam na Educação Superior com doutorado
Justificativa	Não se aplica ao município
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que só é possível ser aplicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição superior. A fonte de dados é o Censo da Educação Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicativo no município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

### 2.13.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR A NÍVEL ESTADUAL	2015	2016	2017	2018	2019
13.A	76,2 %	78,8 %	80,4 %	82,7 %	88,5%
13.B	37,1%	40,5 %	42,5 %	45,4 %	46,8%

Fonte: PNE em Movimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.14 Meta 14 – Pós Graduação

#### META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

#### CONSIDERAÇÕES

- Essa meta traz os índices a serem atingidos a nível nacional.
- Ela não se aplica ao município, pois a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, responsável pelo limitador para o indicador, divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título.
- O dado não é disponível para o município.

#### 2.14.1 Ficha metodológica dos indicadores

<b>Indicador 14.A</b>	<b>Número de títulos de mestrado concedidos por ano</b>
Indicador 14.A Nacional	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Indicador 14.A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País
Justificativa	Essa meta é mensurável apenas a nível federal
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador , é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

<b>Indicador 14.B</b>	<b>Número de títulos de doutorado concedidos por ano</b>
Indicador 14.B Nacional	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Indicador 14.B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de doutorado concedidos por ano no País
Justificativa	Essa meta é mensurável apenas a nível federal
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador , é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado concedido o título. O dado não é disponível para municípios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.14.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR A NÍVEL ESTADUAL	2015	2016	2017	2018	2019
14.A	4.095	4.544	4.707	5.095	5.349
14.B	1.030	1.252	1.283	1.412	1.516

Fonte: PNE em Movimento

### 2.15 Meta 15 – Profissionais da Educação

#### META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

#### CONSIDERAÇÕES

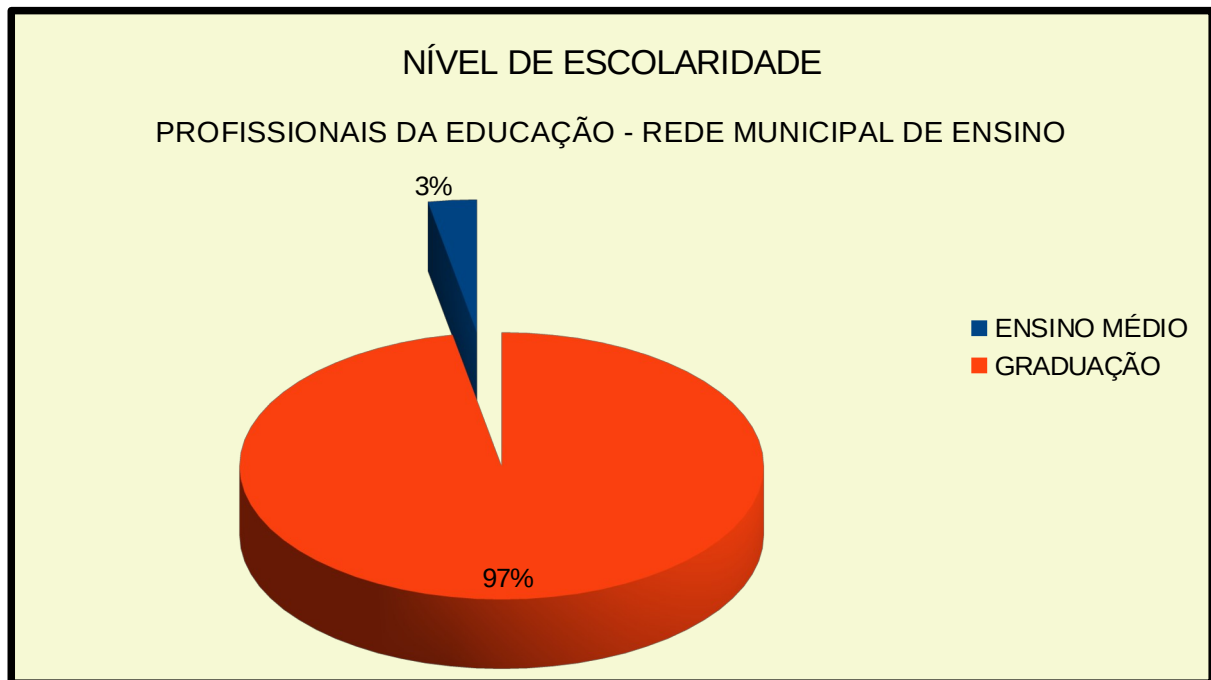
- A Secretaria Municipal de Educação através de seu Programa de Formação Continuada, Decreto Municipal nº 15.269 de 10/12/2018 oferta anualmente bolsas de estudo para o Curso de Pedagogia e Pós-Graduação.
- A LDB, Lei Federal nº 9394/96, no seu artigo 62 permite o ingresso na carreira do magistério da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais apenas com em nível médio na modalidade normal.
- Os índices apresentados mostram o nível de escolaridade de todos os professores que atuam nas redes particulares, municipais e estaduais de ensino.
- A Rede Municipal de Ensino possui 97,5% (noventa e sete vírgula cinco por cento) dos seus profissionais (professores, coordenadores pedagógicos e diretores) com Ensino Superior atuando.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)



### 2.15.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 15.A	Proporção de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Indicador 15.A Nacional	Proporção de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Indicador 15.A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências da Educação Infantil}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

Indicador 15.B	Proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Indicador 15.B Nacional	Proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Indicador 15.B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)

Indicador 15.C	Proporção de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Indicador 15.C Nacional	Proporção de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Indicador 15.C Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do Ensino Médio}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)

Indicador 15.D	Proporção de docências do Ensino Médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Indicador 15.D Nacional	Proporção de docências do Ensino Médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Indicador 15.D Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências do Ensino Médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do Ensino Médio}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.15.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
15.A	55,2%	59,2%	55,8%	55,4%	68%	72,2%	74,6%	75,5%
15.B	65,8%	68,4%	68,3%	68,6%	69,6%	69,4%	74,8%	76,6%
15.C	83,3%	85,0%	85,9%	84,9%	77,5%	76,7%	85,4%	86,5%
15.D	83,3%	85,1%	86,5%	86,6%	77,3%	75,2%	87,4%	88,4%

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica

### 2.16 Meta 16 – Formação

#### META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

#### CONSIDERAÇÕES

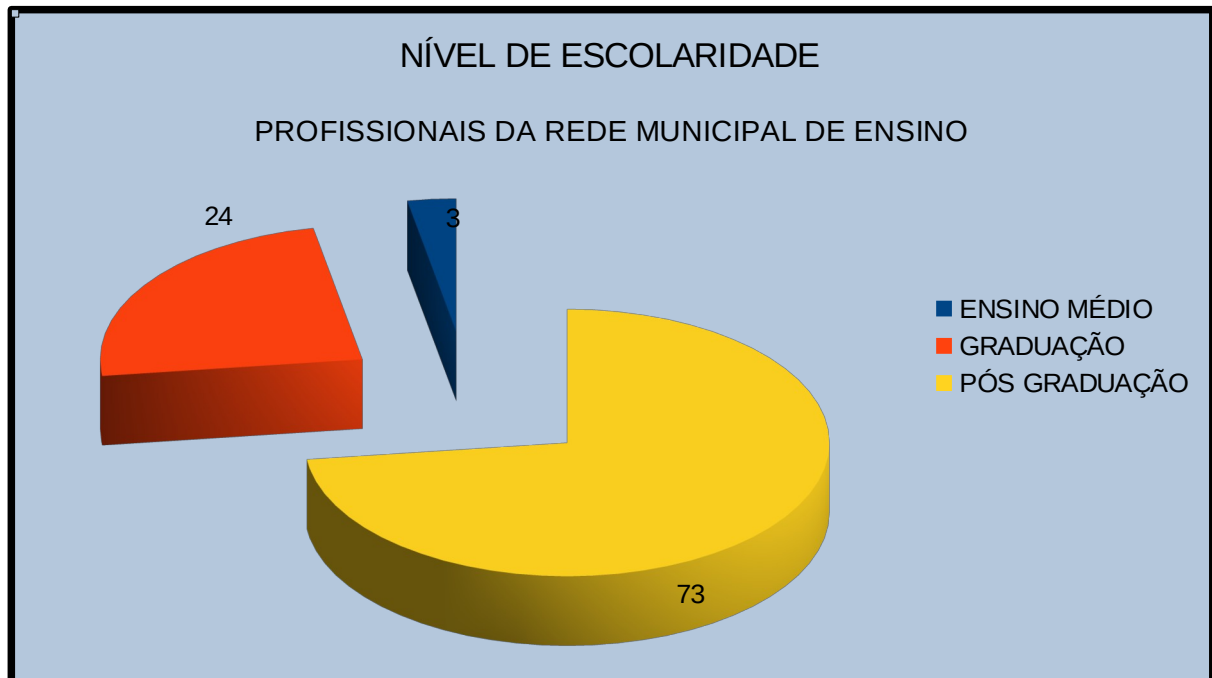
- A Secretaria Municipal de Educação através de seu Programa de Formação Continuada, Decreto Municipal nº 15.269 de 10/12/2018 oferta anualmente bolsas de estudo para o Curso de Pedagogia e Pós-Graduação.
- Os índices apresentados mostram o nível de escolaridade de todos os professores que atuam nas redes particulares, municipais e estaduais de ensino.
- A Rede Municipal de Ensino possui 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) dos seus profissionais (professores, coordenadores pedagógicos e diretores) com Pós-Graduação atuando nas unidades de ensino.
- A Rede Municipal de Ensino realiza anualmente, desde o ano de 2013, o Congresso Municipal de Educação, cujo objetivo é ofertar aos profissionais da educação um espaço dialético, de formação e reflexão sobre a Educação e o papel do professor enquanto agente transformador da realidade.
- A Rede Municipal de Ensino realiza dias de estudo e reflexão para todos os profissionais nas unidades de ensino conforme Calendário Escolar e de acordo com as temáticas do seu Projeto Político Pedagógico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)



### Formação Continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação

2013 – I Congresso de Educação “Leitura e Formação de Leitores”

2014 – II Congresso de Educação “Leitura e Formação de Leitores”

2015 - III Congresso de Educação “A paixão de ler a palavra e o mundo”

2016 – IV Congresso de Educação “Leitura e Formação de Leitores”

2017 – V Congresso de Educação “Ponta Grossa narra as narrativas de Lobato a Bojunga”

2018 – VI Congresso de Educação “Ponta Grossa narra a leitura em diferentes contextos”

2019 – VII Congresso de Educação “Ponta Grossa narra a história do menino que lia o mundo”

2020 – não houve o evento devido a Pandemia COVID-19

2021 – VIII Congresso de Educação “Os desafios da escola e o renascer da educação para um novo tempo”

2022 – IX Congresso de Educação “Educação com equidade – compromisso com o direito de aprender!”

2023 – X Congresso de Educação “Equidade, inovação e protagonismo infantil”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

<b>FORMAÇÃO CONTINUADA</b>			
<b>ANO</b>	<b>Nº CERTIFICADOS - CONGRESSO</b>	<b>Nº DE CERTIFICADOS – CURSOS OFERTADOS</b>	<b>TOTAL</b>
2015	2.450	3.974	6.424
2016	2.524	3.179	5.703
2017	3.043	2.165	5.208
2018	3.135	2.977	6.112
2019	3.850	6.359	10.209
2020	-	-	-
2021	16.919	10.095	27.014
2022	8.739	9.642	18.381

- ✓ Valorização dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério Municipal
- ✓ Revisão do Plano de Cargos e Salários – Lei Municipal que entrará em vigor em janeiro/2024, a qual garante o Piso Salarial dos Profissionais da Rede Pública da Educação Básica.
- ✓ Garantia de 1/3 de hora-atividade para todos os professores da Rede Municipal de Ensino.

### 2.16.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 16.A	Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu
Indicador 16.A Nacional	Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu
Indicador 16.A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

Indicador 16.B	Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada.
Indicador 16.B Nacional	Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada.
Indicador 16.B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

## 2.16.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
16.A	60,9%	60,6%	63,2%	65,9%	70,3%	73,9%	*	*
16.B	51,2%	55,2%	58,4%	61,9%	64,3%	65,2%	*	*

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica

\* Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

## 2.17 Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

### META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

### CONSIDERAÇÕES

- A carreira do magistério municipal é regida pela Lei Municipal nº 12.269/2015 a qual garante o Piso Salarial dos Profissionais da Rede Pública da Educação Básica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.17.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 17.A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo
Indicador 17.A Nacional	Relação percentual entre o rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo
Indicador 17.A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo/rendimento bruto mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Justificativa	<p>Inviável para o município. PNAD é pesquisa amostral</p> <p>a. Doze anos de escolaridade(conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir Ensino Médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior.</p> <p>b. Assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual.</p> <p>c. Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.17.2 Comportamento dos indicadores do período:

Indicador 17	<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Inviável para o município.</p> <p>a) PNAD é pesquisa amostral</p> <p>b) Doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir Ensino Médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior.</p> <p>c) Assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual.</p> <p>Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.</p>
--------------	--

Fonte: PNE em movimento – 2020

### 2.18 Meta 18 – Plano de Carreira

#### META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

#### CONSIDERAÇÕES

- A carreira do magistério municipal é regida pela Lei Municipal nº 12.269/2015 a qual garante o Piso Salarial dos Profissionais da Rede Pública da Educação Básica.
- Na Rede Municipal de Ensino desde o ano de 2013 ficou assegurada a jornada de trabalho: 1/3 hora atividade e 2/3 horas docência para os professores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

## 2.18.1 Ficha metodológica dos indicadores:

Indicador 18.A	Redes de ensino público da educação básica que possuem plano de carreira
Indicador 18A Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Indicador Proposto 18A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Total de redes de ensino público da educação básica que possuem plano de carreira
Comentário	As duas redes públicas (municipal e estadual) que atuam na educação pública do município possuem Plano de Carreira .

Indicador 18.B	Redes de ensino público da educação básica que possuem plano de carreira tendo como referência o piso salarial nacional profissional
Indicador 18B Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Indicador Proposto 18B	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Total de redes de ensino público da educação básica que possuem plano de carreira tendo como referência o piso salarial nacional profissional
Comentário	As duas redes públicas (municipal e estadual) que atuam na educação pública do município possuem Plano de Carreira tendo como referência o piso salarial nacional profissional

Indicador 18.C	Redes de ensino público da educação básica que preveem o limite de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos
Indicador 18C Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Indicador Proposto 18C	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Total de redes de ensino público da educação básica que preveem o limite de } 2/3 \text{ da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total de redes de ensino público da educação básica}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018 (INEP) Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014-2018. Para este indicador o dado disponível é a partir de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

Indicador 18.D	Redes de ensino público da educação básica que preveem o limite de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos
Indicador 18D Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Indicador Proposto 18D	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 18.E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do Magistério
Indicador 18E Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do Magistério
Indicador Proposto 18E	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigente} / \text{Total de municípios}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP) Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014-2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data .

Indicador 18.F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Indicador 18F Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Indicador Proposto 18F	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividade de interação com os educandos} / \text{Total e municípios}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP) Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014-2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

Indicador 18.G	Percentual de municípios que atendem ao PSNP
Indicador 18G Nacional	Percentual de municípios que atendem ao PSNP
Indicador Proposto 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Indicador 18.H	Percentual de municípios que atendem ao PSNP
Indicador 18H Nacional	Percentual de municípios que atendem ao PSNP
Indicador Proposto 18H	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

## 2.18.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2021
18.A	100%	100%	100%	100%	100%	*
18.B	100%	100%	100%	100%	100%	*
18.C	----	----	----	sim	sim	*
18.D	----	----	----	----	----	*
18.E				sim		sim
18.F				sim		sim
18.G				sim		----
18.H				não		não

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018

\* Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.19 Meta 19 – Gestão Democrática

#### META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

#### CONSIDERAÇÕES

- A gestão democrática é um dos pilares que norteiam a educação pública em nosso município. Cada rede pública de ensino (municipal e estadual) possui critérios próprios para a eleição de diretores, garantindo a participação da comunidade escolar e com critérios técnicos de mérito. Isso consolida a gestão democrática nas escolas públicas do nosso município.
- O processo de seleção dos gestores das escolas públicas municipais ocorre de quatro em quatro anos, sempre um ano após o início do mandato do prefeito.

#### 2.19.1 Ficha metodológica dos indicadores

Indicador 19.A	Total de redes públicas que selecionam diretores de escolas públicas por meio de eleições e critérios de mérito e desempenho
Indicador 19.A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo, qualificado e eleição com participação da comunidade escolar
Indicador 19.A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores de escolas públicas por meio de eleições e critérios de mérito e desempenho} / \text{Total de redes públicas}) \times 100$
Comentário	Cada rede pública de ensino (municipal e estadual) possui critérios próprios para a eleição de diretores, garantindo a participação da comunidade escolar e com critérios técnicos de mérito. Isso consolida a gestão democrática nas escolas públicas do nosso município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

Indicador 19.B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil) nas escolas públicas brasileiras
Indicador 19.B Nacional	Percentual de existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil) nas escolas públicas
Indicador 19.B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil) existentes nas escolas públicas de Educação Básica/Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados nas escolas públicas de Educação Básica) x 100

### 2.19.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2020	2021	2022
19.A	31,6%	100%	100%
19.B	72,1%	67,5%	68,8%

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica  
Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa e Secretaria Estadual de Educação

INDICADOR	COMENTÁRIO
19.A	O processo de seleção dos gestores das escolas públicas municipais e estaduais não ocorre no mesmo ano. Por isso é inviável apontar anualmente este indicador. Entretanto, a gestão democrática nas escolas públicas é garantida através de leis municipais e estaduais
19.B	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)

### 2.20 Meta 20 – Financiamento da Educação

META 20
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

CONSIDERAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Os repasses são feitos periodicamente conforme a receita do município nas datas previstas, sendo que os índices estipulados pela legislação são atingidos anualmente.</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.20.1 Ficha metodológica dos indicadores

<b>Indicador 20.A</b>	<b>Gasto público em educação pública em proporção ao PIB</b>		
Indicador 20A Nacional	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB		
Indicador 20A Proposto	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes)		
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal		
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	Produto Interno Bruto Preços correntes	Base de dados do Estado	IPARDES
	Despesas por Função-Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Comentário	As desvantagens: Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim: a) não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação. b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc. c) As vantagens: Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.		

<b>Indicador 20.B</b>	<b>Gasto público em proporção ao PIB</b>		
Indicador 20.B Nacional	Gasto público em proporção ao PIB		
Indicador 20.B Proposto	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total		
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal		
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Orçamento público municipal}) \times 100$		
Comentário	As desvantagens: Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim: a) Comentários não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação. b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc. c) As vantagens: Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 2.20.2 Comportamento dos indicadores do período:

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
20.A	1,5%	1,4%	1,5%	1,5%	1,6%	1,5%		
20.B	28,6%	27,7%	29,3%	28,4%	28,5%	25,9%	29,5%	29,6%

Fonte: IPARDES – Base de dados do Estado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

## 3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS NO PERÍODO DE JULHO DE 2015 A 2023:

META 1 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
1.1 Articular e expandir, em regime de colaboração com a União a expansão da Educação Infantil na rede pública de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016.	2015	PPA, LDO, LOA em parceria com o Governo Federal
1.2 Promover ações possibilitando que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	2025	Não se aplica
1.3 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação institucional da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	2020	Não se aplica
1.4 Promover, durante a vigência deste plano, a formação inicial e continuada dos/das profissionais da Educação Infantil, mantendo a oferta de cursos de formação de docentes em nível médio e garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior nos cursos de Pedagogia.	anual	PPA, LDO e LOA
1.5 Articular com as IES públicas e privadas para que suas pós-graduações, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação possam garantir estudo e pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e uma pedagogia da infância com vistas ao atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	anual	PPA, LDO e LOA
1.6 Promover ações que viabilizem o direito de acesso às Creches e Pré-escolas de crianças em situação de itinerância, indígenas, ciganas e circenses, do campo e quilombolas, preferencialmente nas comunidades às quais pertencem, assim como ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da Educação que atendem essas populações.	anual	PPA, LDO e LOA
1.7 Ampliar o acesso à Educação Infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da Educação Básica.	anual	PPA, LDO e LOA
1.8 Viabilizar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.	anual	PPA, LDO e LOA
1.9 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.	2015	PPA, LDO e LOA
1.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	anual	Não se aplica
1.11 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.	anual	Não se aplica
1.12 Os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	anual	Não se aplica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

1.13 Estimular progressivamente o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	anual	PPA, LDO e LOA
1.14 Promover junto as instituições educacionais, que atendem crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, a ampliação em suas práticas pedagógicas de ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião, entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.	anual	Não se aplica

<b>META 2 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
2.1 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental.	anual	Não se aplica
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	anual	Não se aplica
2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	anual	Não se aplica
2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas no campo e pessoas em situação de itinerância, e ciganas.	anual	Não se aplica
2.5 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, incentivando ação e difusão cultural.	anual	Não se aplica
2.6 Promover a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	anual	Não se aplica
2.7 Garantir a oferta de vagas para o Ensino Fundamental, inclusive nas populações remanescentes de quilombos, indígenas, do campo, ciganas e em situação de itinerância.	anual	PPA, LDO e LOA
2.8 Incentivar a participação em atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	anual	Não se aplica
2.9 Promover e ampliar atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	anual	PPA, LDO e LOA
2.10 Organizar, elaborar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganas e em situação de itinerância.	anual	PPA, LDO e LOA
2.11 Articular e formalizar parcerias entre Estado e o Município na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.	anual	PPA, LDO e LOA
2.12 Assegurar a oferta da educação inclusiva aos estudantes do Ensino Fundamental, inclusive nas comunidades em situação de itinerância, indígenas, quilombolas, do campo e ciganas.	anual	PPA, LDO e LOA
2.13 Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Fundamental.	anual	Não se aplica
2.14 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação do Município de Ponta Grossa.	anual	PPA, LDO e LOA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

2.15 Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-Pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade e as legislações vigentes.	anual	Não se aplica
2.16 Desenvolver, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, ações que visem a um processo de ensino-aprendizagem de qualidade do aluno da Educação Básica.	anual	Não se aplica
2.17 Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos para a Rede Pública Municipal de Ensino, visando à melhoria da qualidade da educação.	anual	PPA, LDO e LOA
2.18 Implantar o Sistema da Rede de Bibliotecas Escolares, ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.	anual	PPA, LDO e LOA
2.19 Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação dos professores e estudantes.	anual	PPA, LDO e LOA
2.20 Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao conhecimento das singularidades da infância, pré-adolescência, adolescência e envelhecimento humano, como previsto na legislação vigente.	anual	PPA, LDO e LOA
2.21 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e municípios, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.	anual	Não se aplica
2.22 Implementar proposta pedagógica específica para a socioeducação do Paraná, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas do Paraná (Proeduse).	anual	Não se aplica
2.23 Articular, em regime de parceria, preferencialmente com instituições públicas, mecanismos de inserção e acompanhamento do atendimento à Educação Básica no Ensino Fundamental dos adolescentes, jovens e adultos em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme demanda.	anual	Não se aplica
2.24 Realizar concurso público municipal para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos Estabelecimentos de Ensino.	anual	PPA, LDO e LOA
2.25 Assegurar a equidade no atendimento escolar prestado aos adolescentes, jovens e adultos em cumprimento de medidas socioeducativas.	anual	Não se aplica
2.26 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania, sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.	anual	Não se aplica
2.27 Viabilizar com as IES públicas, para que suas pós-graduações, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação possam garantir o estudo e a pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem no Ensino Fundamental.	anual	Não se aplica

<b>META 3 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
3.1 Acompanhar a reorganização do currículo do Ensino Médio, respeitando as especificidades dos sujeitos inseridos nessa etapa da educação, com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente.	2018	Orçamento Estadual
3.2 Instituir programas, em parceria com IES públicas, para formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.	2025	Orçamento Estadual
3.3 Incentivar e apoiar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	anual	Orçamento Estadual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

3.4 Assegurar e ampliar a oferta e a matrícula no Ensino Médio em parceria, incluindo as populações em situação de itinerância, do campo, indígenas, ciganas e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades.	anual	Orçamento Estadual
3.5 Criar mecanismos de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos jovens e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como possibilitar o processo de erradicação das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	anual	Orçamento Estadual
3.6 Fortalecer as ações da rede de proteção no sentido de garantir a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	anual	Orçamento Estadual
3.7 Acompanhar a implementação dos programas de educação e de cultura para a população urbana, do campo e as comunidades tradicionais de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar respeitando a sazonalidade e a identidade cultural da comunidade onde a escola está inserida.	anual	Orçamento Estadual
3.8 Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).	anual	Orçamento Estadual
3.9 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	anual	Orçamento Estadual
3.10 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	anual	Orçamento Estadual
3.11 Estimular a participação dos adolescentes, jovens e adultos nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	anual	Orçamento Estadual
3.12 Colaborar com a formação continuada dos profissionais da educação e promover a articulação com instituições acadêmicas públicas e privadas, esportivas e culturais para o cumprimento da estratégia de elevação da taxa líquida de matrícula e permanência dos estudantes na escola.	anual	Orçamento Estadual
3.13 Participar da discussão sobre a reorganização do Ensino Médio com as instituições formadoras.	anual	Orçamento Estadual
3.14 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e Municípios, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.	anual	Orçamento Estadual
3.15 Implementar proposta pedagógica específica para a socioeducação no Paraná, em consonância com o estabelecido na Lei n.º 12.594/2012 e legislações que instituem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e o Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas (Proeduse), bem como outras legislações que se sucederem.	anual	Orçamento Estadual
3.16 Acompanhar a implementação das políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito de gênero, raça, orientação sexual, etnia ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão respeitando as leis vigentes nas redes públicas e particulares.	anual	Orçamento Estadual
3.17 Acompanhar a instituição dos programas, em parceria com as IES públicas, para a formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.	anual	Orçamento Estadual
3.18 Colaborar no desenvolvimento de programas específicos de modernização dos laboratórios de Informática, Física, Química e Biologia das escolas da Rede Pública de Ensino, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério e dos alunos (as).	anual	Orçamento Estadual





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

<b>META 4 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
4.1 Contabilizar os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, matriculados nas escolas da Educação Básicas das redes pública e privada do município de Ponta Grossa.	anual	Não se aplica
4.2 Incluir nos instrumentos institucionais, para recenseamento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades / superdotação, itens específicos para a identificação de indicadores de qualidade de vida desse segmento social.	2025	Não se aplica
4.3 Ampliar a implantação, ao longo deste PME, de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores/as para o atendimento educacional especializado nas escolas do município de Ponta Grossa.	2025	PPA, LDO, LOA Municipal, Orçamento Estadual
4.4 Expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado, realizado no turno e contra turno, por meio de salas de recursos multifuncionais, viabilizando o acesso ao currículo, o enriquecimento curricular e a independência do (a) aluno (a) para realização de tarefas e construção da sua autonomia.	2025	PPA, LDO, LOA
4.5 Garantir atendimento educacional especializado, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	anual	PPA, LDO, LOA e Orçamento Estadual
4.6 Criar, manter e ampliar centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e neuropsicopedagogia, para apoiar o trabalho de professores da Educação Básica com estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2016	PPA, LDO, LOA
4.7 Manter e ampliar a adesão aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades/superdotação.	anual	PPA, LDO, LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais (PDDE e CAMINHO DA ESCOLA)
4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue: Libras como primeira língua e Língua Portuguesa como segunda língua, na modalidade escrita, aos estudantes surdos de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e EJA, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente.	anual	PPA, LDO, LOA e Orçamento Estadual
4.9 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	anual	PPA, LDO, LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais (PDDE e CAMINHO DA ESCOLA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

4.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como do acesso, da permanência, da frequência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	anual	PPA, LDO, LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais (PDDE e CAMINHO DA ESCOLA)
4.11 Incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	anual	Não se aplica
4.12 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	anual	Não se aplica
4.13 Implantar e manter a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	anual	PPA, LDO, LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais (PDDE e CAMINHO DA ESCOLA)
4.14 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	anual	PPA, LDO, LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais/ PDDE
4.15 Assegurar a avaliação e o monitoramento para a qualidade do Atendimento Educacional Especializado do estudante da Educação Especial, das escolas do município de Ponta Grossa.	anual	Não se aplica
4.16 Articular, em parceria com o MEC e os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.	anual	Não se aplica
4.17 Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	anual	Não se aplica
4.18 Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.	anual	PPA, LDO, LOA Orçamentos Estaduais e Recursos Federais (PDDE E CAMINHO DA ESCOLA) 56





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

4.19 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede pública de ensino.	anual	PPA, LDO, LOA Orçamentos Estaduais e Recursos Federais (PDDE e CAMINHO DA ESCOLA)
4.20 Fortalecer parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação e fortalecimento de vínculos entre a escola, as famílias e a sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	anual	PPA, LDO, LOA Orçamentos Estaduais e Recursos Federais (PDDE e CAMINHO DA ESCOLA)
4.21 Ampliar o atendimento para 100% a alunos em situação de tratamento prolongado de saúde, com a oferta do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (Sareh), conforme demanda.	anual	Não se aplica
4.22 Manter e ampliar a adesão aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições de ensino públicas, para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiências.	anual	PPA, LDO, LOA Orçamentos Estaduais e Recursos Federais (PDDE e CAMINHO DA ESCOLA)
4.23 Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	anual	Não se aplica
4.24 Promover o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	anual	PPA, LDO, LOA Orçamentos Estaduais e Recursos Federais (PDDE e CAMINHO DA ESCOLA)
4.25 Promover, em regime de colaboração com instituições comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a instituição de centros profissionalizantes voltados à qualificação profissional de adolescentes com deficiência.	anual	PPA, LDO, LOA e Orçamento Estadual
4.26 Estimular a participação de educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores-intérpretes de Libras e comunidades surdas na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade.	anual	Não se aplica
4.27 Estimular a participação de educadores cegos e demais lideranças, professores e comunidades cegos na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade.	anual	Não se aplica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

4.28 Ampliar e consolidar, até o final de vigência deste PME, uma rede escolar pública de atendimento especializado à população de (4) quatro a 17 (dezesete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2025	PPA, LDO, LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais (CAMINHO DA ESCOLA)
4.29 Desenvolver projetos em parceria com as IES públicas e privadas e entre Estado, Município e União – em regime de colaboração, para realização de pesquisas, desenvolvimento de metodologias, equipamentos e recursos tecnológicos assistivos, objetivando o acesso, a permanência e a qualidade de desenvolvimento da educação do aluno com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	anual	Não se aplica
4.30 Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e do Município, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos, recursos humanos e outros, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.	anual	PPA, LDO, LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais (CAMINHO DA ESCOLA)
4.31 Proporcionar formação continuada aos profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nesta modalidade de ensino.	anual	PPA, LDO, LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
4.32 Manter e ampliar o Grupo de Trabalho Interdisciplinar Municipal (GTIM), em parceria entre as secretarias de saúde, educação e assistência social, para atendimento ao proposto pela Portaria Interministerial n.º 18, de 26 de abril de 2007, ou legislação correlata, referente ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).	anual	PPA, LDO, LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais (CAMINHO DA ESCOLA)
4.33 Implantar a oferta de bancas para a certificação e seleção de profissionais Intérpretes de Libras, para atuarem como tradutores e intérpretes de Libras no atendimento educacional ao aluno surdo na Educação Básica.	2025	Não se aplica

<b>META 5 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	anual	PPA, LDO e LOA
5.2 Viabilizar a aplicação de instrumentos de avaliação nacional e municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.	anual	PPA, LDO e LOA
5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	anual	PPA, LDO e LOA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	anual	PPA, LDO e LOA
5.5 Estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.	anual	PPA, LDO e LOA
5.6 Proporcionar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2025	Não se aplica

<b>META 6 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica integral pública e em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	2025	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e acessibilidade, além de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	2025	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a Educação em Tempo Integral.	2025	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.	anual	Não se aplica
6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	anual	Não se aplica
6.6 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o <u>art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009</u> , em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino.	anual	Não se aplica
6.7 Atender as escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de Educação em Tempo Integral.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
6.8 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

6.9 Proporcionar articulação entre escolas de tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.	anual	Não se aplica
6.10 Estabelecer parcerias e convênios com as instituições, públicas e privadas, voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais e de iniciação científica, visando à ampliação da jornada escolar.	anual	Não se aplica
6.11 Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, ofertando-lhes atividade de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para os planos de carreira.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
6.12 Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
6.13 Ampliar progressivamente o tempo escolar dos anos iniciais da rede municipal de ensino, atingindo 100% (cem) dos alunos ao final desse decênio.	2025	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais

<b>META 7 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
7.1 Fortalecer o processo de formação continuada para a implementação das diretrizes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - para Rede Municipal de Ensino.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.2 Assegurar que: a) no 5.º ano de vigência deste PME, pelo menos 90% dos alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 70%, pelo menos, o nível desejável; b) no 5.º ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável; c) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.	2020  2020  2020	PPA, LDO e LOA  Orçamento Estadual  Orçamento Estadual
7.3 Constituir, em colaboração com a União, o Estado, Rede Municipal e Rede Privada de Ensino, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	2025	Não se aplica







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

		Federais
7.14 Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.	anual	Não se aplica
7.15 Universalizar em parceria com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da Rede Pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	2025	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.16 Garantir a permanência e ampliar os programas de descentralização de recursos financeiros repassados diretamente às escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino em parceria com a União, assim como a assistência técnica à gestão escolar garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.17 Ampliar, em parceria com a União e com o Estado, o atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.18 Buscar, em parceria com a União e o Estado às escolas públicas de Educação Básica do Município de Ponta Grossa, o acesso à energia elétrica, captação de energia solar, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, captação de água da chuva, de forma a contribuir com a sustentabilidade ambiental.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.19 Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos, e a equipamentos e laboratórios de ciências nos edifícios escolares, para melhoria do processo de ensino-aprendizagem.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.20 Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.21 Estabelecer parceria com a União para garantir, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.22 Garantir em parceria com a União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

7.23 Adequar, de acordo com o estabelecido pela União, em regime de colaboração com esta e com o Estado, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	anual	Não se aplica
7.24 Estabelecer parceria financeira com a União e o Estado para informatizar integralmente a gestão das escolas públicas do município, a secretaria municipal de educação e o núcleo regional de educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.25 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.26 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.27 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das <u>Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008</u> , assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	anual	Não se aplica
7.28 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.	anual	Não se aplica
7.29 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	anual	Não se aplica
7.30 Criar, no prazo de um ano de vigência desse PME, o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado e ampliar o atendimento através de parcerias com a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Assistência Social de forma a promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2016	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.31 Garantir mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

7.32 Garantir e ampliar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.33 Instituir e fortalecer com a colaboração técnica e financeira da União, o sistema municipal de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	anual	Não se aplica
7.34 Assegurar, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bem como agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem (Congresso de Educação; Feira do Livro).	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
7.35 Articular com a União e o Estado, a execução de programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.	anual	Não se aplica
7.36 Promover a regulação da oferta da Educação Infantil pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	anual	Não se aplica

<b>META 8 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
8.1 Institucionalizar programas para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	2025	PPA, LDO e LOA e Orçamento Estadual
8.2. Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	2025	Não se aplica
8.3 Garantir acesso a exames de certificação da conclusão da Educação Básica.	anual	NÃO SE APLICA
8.4 Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional Técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais
8.5 Produzir indicadores para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando-se os motivos de absenteísmo.	2025	Orçamento Estadual
8.6 Em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, implementar políticas públicas para a garantia da frequência e permanência do estudante com apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses na Rede Pública de Ensino.	2025	Orçamento Estadual
8.7 Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, incluindo as comunidades tradicionais adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas.	2025	Orçamento Estadual
8.8 Assegurar, como previsto na legislação vigente, que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT e Plano Nacional e Estadual de Políticas para as Mulheres sejam contemplados nos currículos da Educação Básica, nos PPPs, nos Planos de Ações da Educação Básica, com o fortalecimento de estruturas institucionais de acompanhamento, a exemplo das equipes multidisciplinares nas instituições públicas e privadas.	2025	Orçamento Estadual
8.9. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito de gênero, orientação sexual, étnico-racial ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção e fortalecendo as existentes contra formas associadas de exclusão.	2025	Orçamento Estadual





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

8.10 Divulgar materiais pedagógicos que promovam a igualdade de direitos e afirmação da diversidade, contemplando a realidade da população negra, quilombola, indígena, cigana, do campo e LGBT.	2025	Orçamento Estadual
8.11. Manter, ampliar e divulgar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	2025	Orçamento Estadual

<b>META 9 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.	anual	PPA, LDO e LOA e Orçamento Estadual
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos criando mecanismos para atrair esses alunos à escola.	anual	Não se aplica
9.3 Promover ações de alfabetização de jovens e adultos com a garantia de continuidade da escolarização básica, por meio de mecanismos de colaboração entre o município, estado e a federação.	anual	PPA, LDO e LOA e Orçamento Estadual
9.4 Realizar chamadas públicas regulares (igrejas, visitas a comunidades, rádios, etc) para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	anual	Não se aplica
9.5 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	anual	Não se aplica
9.6 Acompanhar a execução de ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.	anual	PPA, LDO e LOA e Orçamento Estadual
9.7 Implementar e manter políticas públicas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando novas estratégias pedagógicas no âmbito das escolas de Educação Básica do Sistema Prisional.	anual	Não se aplica
9.8 Estabelecer uma rede de apoio aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.	anual	PPA, LDO e LOA e Orçamento Estadual
9.9 Aperfeiçoar a Proposta Pedagógica e as Diretrizes Municipais da Educação de Jovens e Adultos para que possibilitem organizações diferenciadas, adequando-as às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos dos diferentes grupos populacionais, como as populações do campo, ciganas, quilombolas, itinerantes, adequando-se às especificidades do alfabetizando.	2015	Não se aplica
9.10 Ampliar a oferta pública da EJA – Fase I do Ensino Fundamental, para a população a partir de 15 (quinze) anos de idade.	anual	PPA, LDO e LOA
9.11 Fomentar a participação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para a conclusão dessa etapa de ensino, destinado à população a partir de 18 (dezoito) anos de idade.	anual	Orçamento Estadual
9.12 Promover a alfabetização de mulheres negras, indígenas e ciganas, das mulheres do campo, quilombolas, em situação de itinerância, travestis, transexuais, lésbicas, bissexuais, deficientes, adolescentes em conflito com a lei, gestantes e mães, adequando-se à especificidade do sujeito social.	anual	PPA, LDO e LOA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

9.13 Ampliar o acervo bibliográfico, bem como garantir infraestrutura e profissionais concursados/as para as bibliotecas das prisões, visando ampliar o atendimento da Lei Estadual 17.329/2012, que instituiu o Projeto “Remição pela Leitura” no âmbito dos Estabelecimentos Penais.	2025	Orçamento Estadual
9.14 Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura condizente com a faixa etária dos alunos.	anual	PPA, LDO e LOA e Orçamento Estadual
9.15 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	anual	PPA, LDO e LOA e Orçamento Estadual
9.16 Viabilizar a aquisição de vale transporte estudante aos alunos da Educação de Jovens e Adultos com frequência mínima de 75%.	anual	PPA, LDO e LOA
9.17 Garantir o desenvolvimento, a implementação e a inovação de estratégias e metodologias adequadas e condizentes às necessidades específicas desses (as) alunos (as).	anual	PPA, LDO e LOA e Orçamento Estadual
9.18 Aperfeiçoar a Proposta Pedagógica e as Diretrizes Municipais da Educação de Jovens e Adultos para que possibilitem organizações diferenciadas, adequando-as às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos dos diferentes grupos populacionais, como as populações do campo, ciganas, quilombolas, itinerantes, adequando-se às especificidades do alfabetizando.	anual	PPA, LDO e LOA e Orçamento Estadual

<b>META 10 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
10.1 Estimular as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	2025	Orçamento Estadual e Federal
10.2 Fomentar a expansão das matrículas na EJA estabelecendo parcerias que integrem à Educação Profissional.	2025	Orçamento Estadual e Federal
10.3 Institucionalizar, em parceria com a União, o programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.	2025	Orçamento Estadual e Federal
10.4 Articular a formação específica dos professores e das professoras e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais.	2025	Orçamento Estadual e Federal
10.5 Fomentar a integração para desenvolver novas metodologias, articuladas com o mundo do trabalho, com vistas ao estabelecimento de interações e articulações entre teoria e prática, levando em consideração as características peculiares dos jovens pontagrossenses.	2025	Orçamento Estadual e Federal
10.6 Garantir a adaptação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática de acordo com os eixos de trabalho.	2025	Orçamento Estadual e Federal
10.7 Viabilizar o uso das estruturas públicas e privadas e a aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, em parceria com demais secretarias.	2025	Orçamento Estadual e Federal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

10.8 Viabilizar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.	2025	Orçamento Estadual e Federal
--	------	------------------------------

<b>META 11 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
11.1 Viabilizar estágio da Educação Profissional Técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais
11.2 Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais
11.3 Divulgar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais
11.4 Acompanhar sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais
11.5 Viabilizar o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais
11.6 Apoiar a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais
11.7 Possibilitar, de forma gradativa a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais
11.8 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais
11.9 Estabelecer parcerias e convênios para estimular a iniciação científica na Rede Pública e Privada de Educação Profissional.	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais
<b>META 12 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
12.1 Otimizar com a colaboração entre os entes federativos a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais
12.2 Estimular a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização das redes federal, estadual e privada de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas pública sem relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

12.3 Viabilizar e apoiar a permanência e conclusão dos cursos de graduação em parcerias do Município com as IES públicas e privadas, com vistas a elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento).	2025	Orçamento Estadual e Recursos Federais
12.4 Diagnosticar e mapear as demandas de áreas de formação docente específicas e buscar parcerias com as IES públicas e privadas para suprir as necessidades apontadas.	2025	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
12.5 Apoiar e acompanhar a gestão das políticas de inclusão e de assistência estudantil, de modo a reduzir as desigualdades, oportunizando o acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro-descentes e indígenas, do campo e ciganos, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico em parceria com os Entes Federados.	2025	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
12.6 Buscar, apoiar e assegurar os programas e projetos de extensão universitária, para áreas de grande pertinência social.	2025	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
12.7 Assegurar a viabilização dos campos de estágio, pesquisa e extensão como parte da formação na Educação Superior.	2025	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
12.8 Viabilizar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	2025	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
12.9 Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da legislação.	2025	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
12.10 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; Orçamento Estadual e Recursos Federais
12.11 Estabelecer parcerias em programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação.	2025	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

12.12 Diagnosticar e mapear a demanda existente da Educação Básica para os cursos de graduação viabilizando o acesso a partir de parcerias.	2025	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
12.13 Apoiar entre os Entes Federados, a consolidação de processos seletivos nacionais e estaduais para acesso à educação superior como alternativa para os exames vestibulares isolados.	2025	Não se aplica
12.14 Indicar áreas de formação acadêmica e profissional para a expansão e reestruturação das instituições de educação superior.	2025	Não se aplica
12.15 Articular, com os entes federados, a promoção de programas e ações que favoreçam a participação dos estudantes de licenciatura na rede de Educação Básica, melhorando a qualidade da formação, assim como despertando o interesse dos alunos da educação básica para a carreira docente.	2025	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
12.16 Promover parcerias de pesquisa, ensino e extensão entre instituições de ensino superior e segmentos da sociedade de modo a contribuir com o desenvolvimento regional e melhoria da qualidade de vida das comunidades.	2025	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais

<b>META 13 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
13.1 Elencar as demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.	2025	Não se aplica

<b>META 14 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
14.1 Viabilizar e valorizar a formação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu no Plano de Cargo e Carreira, de modo a contribuir para a elevação gradual do número de mestres e doutores.	2025	PPA, LOA E LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
14.2 Estimular a pesquisa científica e de inovação na Educação Básica pública e privada com vistas a promover a formação de profissionais da educação que valorizem a problematização das práticas educativas, buscando a melhoria do ensino nesse segmento.	2025	PPA, LOA E LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais

<b>META 15 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
15.1 Estabelecer diagnóstico para compor plano estratégico visando atender as necessidades de formação de professores e a capacidade de atendimento, por parte de Instituições Públicas e Privadas de educação superior presencial e à distância existentes no Município de Ponta Grossa, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.	anual	PPA, LOA e LDO
15.2 Fortalecer parcerias União, Estado e Município para ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Educação Básica.	anual	PPA, LOA e LDO e Recursos Federais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

15.3 Fortalecer, em regime de colaboração entre a União, Estado, Município e IES a formação inicial dos profissionais de instituições de Educação Básica, em todas as modalidades de ensino, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e cigana, a educação das relações de gênero e diversidade sexual, dos direitos humanos e a educação do campo.	anual	PPA, LOA e LDO E Recursos Federais
15.4 Articular em parceria com a União e o Estado, programa de incentivo de formação aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura em Pedagogia, Educação Física e outras áreas que sejam de interesse da Rede Municipal de Ensino.	anual	PPA, LOA e LDO E Recursos Federais
15.5 Estabelecer parcerias para ampliar a oferta de programas específicos para formação continuada de profissionais da educação para atuarem na Educação Básica, bem como, nas modalidades de EJA e na Educação Especial.	anual	PPA, LOA e LDO e Recursos Federais
15.6 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	anual	PPA, LOA e LDO e Recursos Federais
15.7 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de Nível Médio e Superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.	anual	Não se aplica
15.8 Garantir condições aos docentes, em efetivo exercício, com formação em Nível Médio na Modalidade Normal a obter formação específica no Ensino Superior.	anual	PPA, LOA e LDO e Recursos Federais
15.9 Ampliar política de formação continuada para os profissionais da educação com cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes, bem como para as/os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de parceria.	anual	PPA, LOA e LDO e Recursos Federais
15.10 Estabelecer parcerias público privada, junto à União ao Estado e instituições privadas para a ampliação da oferta de cursos na modalidade de Educação Especial, priorizando ensino de Libras para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras (Prolibras), o Exame Nacional para Certificação de Proficiência.	anual	PPA, LOA e LDO e Recursos Federais
15.11 Articular em parceria com a União e o Estado, programa de incentivo de formação aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura em Pedagogia, Educação Física e outras áreas que sejam de interesse da Rede Municipal de Ensino.	anual	PPA, LOA e LDO e Recursos Federais
15.12 Estabelecer parcerias para ampliar a oferta de programas específicos para formação continuada de profissionais da educação para atuarem na Educação Básica, bem como, nas modalidades de EJA e na Educação Especial.	anual	PPA, LOA e LDO e Recursos Federais

<b>META 16 – ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e privadas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, do Estado e do município.	anual	PPA, LOA E LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
16.2 Contribuir na organização e implementação de programa de formação continuada para professoras e professores do município, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.	anual	PPA, LOA E LDO e Recursos Federais
16.3 Estabelecer parceria com a CAPES/UAB, demais órgãos da União e IES públicas e privadas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.	anual	PPA, LOA E LDO e Recursos Federais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

16.4 Fortalecer, em regime de colaboração entre União e Estado, uma política de formação continuada e em nível de pós-graduação ( <i>latu sensu e stricto sensu</i> ) aos profissionais da educação.	anual	PPA, LOA E LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
16.5 Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente das/os profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar; a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica a todos, inclusive aos, do campo, Romani (ciganos), comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos, populações em situação de itinerância, negra e LGBT.	anual	PPA, LOA E LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
16.6 Assegurar e expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e dicionários; programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para as/os professoras/es da rede pública de Educação Básica.	anual	PPA, LOA E LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
16.7 Criar e manter atualizado portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	anual	PPA, LOA E LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
16.8 Ampliar a oferta de bolsas de estudo na área da educação para graduação e pós-graduação lato sensu dos professores e das professoras da Rede Pública de Ensino.	anual	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
16.9 Assegurar a realização anual do Congresso Municipal de Educação e da Feira do Livro, com ênfase para uma política de formação de leitores, o qual deverá oferecer cursos de formação, conferências, oficinas, palestras, mostra pedagógica, contação de história, relatos de experiência, entre outros.	anual	PPA, LOA e LDO
16.10 Estabelecer parceria com a CAPES/UAB, demais órgãos da União e IES públicas e privadas, para a oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da educação.	anual	PPA, LOA E LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
16.11 Fortalecer, em regime de colaboração entre União e estado, uma política de formação continuada e em nível de pós-graduação ( <i>latu sensu e stricto sensu</i> ) aos profissionais da educação.	anual	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais
16.12 Ampliar a concessão de liberação para pós-graduação na área de educação <i>stricto sensu</i> das professoras e dos professores da Educação Básica, considerando o crescimento da demanda.	anual	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual e Recursos Federais

META 17 – ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
17.1 Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério, e equiparar o seu rendimento ao rendimento do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo municipal, com escolaridade equivalente (Modalidade Normal – Nível Médio, Pedagogia/Licenciaturas – Nível Superior), até o final de cinco anos a partir da vigência deste.	2020	PPA, LOA e LDO Orçamento Estadual
17.2 Garantir no prazo de 1 (um) ano no âmbito do município de Ponta Grossa a revisão e implementação da Lei 10.375/10 que trata do plano de carreira e remuneração do magistério público municipal.	2016	PPA, LOA e LDO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

17.3 Garantir, com implantação gradual que os professores da rede municipal de ensino cumpram a jornada de trabalho em um único estabelecimento de ensino.	2025	PPA, LOA e LDO
17.4 Manter e buscar junto à União a assistência financeira específica a implementação de políticas de valorização dos (das) profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional.	2016	PPA, LOA e LDO

<b>META 18 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
18.1 Assegurar que na rede pública municipal de Educação Básica até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos (as) profissionais do magistério e 90%, no mínimo, dos (as) profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.	2015	PPA, LOA e LDO
18.2 Garantir que nas atividades de profissionais docente e não docentes ocupantes de cargos de provimento efetivo é vedado a terceirização, salvo nos casos de necessidades emergenciais somente para as atividades não docentes.	2015	PPA, LOA e LDO
18.3 Implantar na rede municipal de ensino de Ponta Grossa programa de acompanhamento dos profissionais iniciantes, durante o período do estágio probatório, supervisionados pela equipe gestora da unidade escolar e por equipe de profissionais da SME, a fim de oferecer, durante este período cursos de aperfeiçoamento de estudos na área de atuação do professor com destaque aos conteúdos que serão ensinados e as metodologias de cada disciplina, com o propósito de fundamentar com base em avaliação documentada a decisão pela efetivação ou não do docente após o estágio probatório.	2015	PPA, LOA e LDO
18.4 Garantir, no âmbito municipal, que sejam considerados as provas nacionais para o ingresso na carreira do magistério.	2025	Não se aplica
18.5 Prever na lei 10.375/10 que trata do plano e empregos, carreira e remuneração do magistério público municipal licença remunerada e incentivo a qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	2015	PPA, LOA e LDO
18.6 Garantir mecanismos para que se cumpra em regime de colaboração o censo dos profissionais municipais da educação.	anual	Não se aplica
18.7 Garantir que seja democratizado e implementado, em âmbito municipal, o plano nacional de educação em direitos humanos.	anual	Não se aplica
18.8 Efetivar o repasse a partir da garantia da aplicação do plano de cargos e salários dos profissionais da Educação na Rede Municipal.	anual	PPA, LOA e LDO
18.9 Garantir a elaboração e implementação de um plano de cargos de carreira e remuneração para todos os servidores não docentes que atuam na educação, até o final da vigência deste plano.	2025	PPA, LOA e LDO
18.10 Estimular a criação e efetivação de fóruns permanentes de profissionais da educação do município, para subsidiar os órgãos competentes dos sistemas Federal, Estadual e Municipal de ensino na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.	2015	Não se aplica

<b>META 19 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
19.1 Priorizar o repasse de transferências voluntárias do município na área da educação para as Associações de Pais e Mestres (APMs) e Associações de Pais e Funcionários (APFs) que tenham aprovado seu plano de trabalho pelo órgão competente da SME respeitando-se a legislação vigente.	2015	PPA, LOA e LDO
19.2 Garantir no prazo de dois anos de vigência deste PME que a nomeação dos diretores e diretoras de escolas municipais e CMEIs sigam critérios técnicos, bem como a participação da comunidade escolar.	2015	PPA, LOA e LDO
19.3 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, dos Conselhos de Alimentação Escolar, do Comitê do Transporte Escolar, Comitê do Programa de Ações Articuladas (PAR), do Conselho Municipal de Educação e outros Conselhos ligados à educação, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom	anual	PPA, LOA e LDO e Recursos Federais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

desempenho de suas funções.		
19.4 Assegurar condições para que o Fórum Municipal de Educação possa realizar as Conferências Municipais de Educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME.	anual	Não se aplica
19.5 Estimular a participação de toda a comunidade escolar em órgãos colegiados como Associação de Pais e Mestres (APMs), Associações de Pais e Funcionários (APFs), Conselho Escolar e Grêmios Estudantis assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas unidades escolares, fomentando a articulação orgânica entre as representações dos mesmos.	anual	Não se aplica
19.6 Estimular o fortalecimento dos Conselhos Escolares nas escolas públicas, do Conselho Municipal de Educação e no Sistema de Ensino como instrumentos de fiscalização, participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo.	anual	Não se aplica
19.7 Realizar anualmente encontro municipal com as Associações de Pais e Mestres (APMs), Associações de Pais e Funcionários (APFs) e Conselho Escolar com o objetivo de fortalecer esses órgãos colegiados e promover o relato de experiências entre seus representantes.	anual	Não se aplica
19.8 Promover o fortalecimento dos Conselhos Escolares através de cursos de formação em parceria com a União e o Estado.	anual	PPA, LOA E LDO e Recursos Federais
19.9 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	anual	Não se aplica
19.10 Fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos Estabelecimentos de Ensino.	anual	Não se aplica
19.11 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.	anual	Não se aplica
19.12 Assegurar, até o terceiro ano de vigência deste PME, por meio de lei própria, no âmbito do sistema municipal de ensino, a permanente avaliação que consolide o processo de avaliação institucional das escolas da Educação Básica.	2018	Não se aplica
19.13 Garantir no prazo de um ano de vigência desse PME a implantação e o desenvolvimento do Programa de Apoio a Gestão Escolar aos diretores e coordenadores pedagógicos das escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, incluindo processo de formação nas dimensões pedagógica, administrativa, financeira e jurídica.	anual	Não se aplica
19.14 Assegurar conforme os princípios previstos na Constituição Federal de 1988 o direito à liberdade de expressão evitando qualquer forma de repressão.	anual	Não se aplica

<b>META 20 - ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
20.1 Assegurar no prazo de um ano de vigência do PME a criação de mecanismos que propiciem o repasse automático dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) para a Secretaria Municipal de Educação (SME) mensalmente nos dias 5,15 e 25 de acordo com que determina o art. 69 da LDBEN 9394/96 em seu § 5º.	anual	PPA, LDO e LOA
20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos da contribuição social do salário-educação.	anual	PPA, LDO e LOA
20.3 Regulamentar em lei própria do município em até 3 (três) meses após o início da destinação dos repasses advindos dos recursos do petróleo e gás natural para a manutenção e desenvolvimento da educação pública, conforme a Lei Federal 12858 de 9 de setembro de 2013, a forma de aplicação e fiscalização dos recursos.	2025	Orçamento Federal
20.4 Fortalecer, em parceria com a União e com o Estado, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação pública.	2025	Não se aplica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

20.5 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito do Município de Ponta Grossa e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	2025	Não se aplica
20.6 Acompanhar o resultado final dos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), dos investimentos da Educação Básica e Superior públicas, em todas as suas etapas e modalidades.	2025	Não se aplica
20.7 Garantir após a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, que este recurso seja efetivamente aplicado na Educação Pública.	2025	Orçamento Federal
20.8 Garantir a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar e outros relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
20.9 Manter e aprimorar os programas de descentralização de recursos financeiros às escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino contemplados em programa próprio, para o custeio das unidades escolares no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.	anual	PPA, LDO e LOA
20.10 Garantir em regime de colaboração entre União, Estado e Município ações para reforma, ampliação e construção de escolas e CMEIs para atender o disposto na Emenda Constitucional 059/2009 o atendimento de toda criança e adolescente na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assim como, para atendimento da faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, progressivamente.	anual	PPA, LDO e LOA e Recursos Federais
20.11 Definir em regime de colaboração entre Estado e Município de acordo com o Plano Diretor Municipal a construção de novas escolas e CMEIs para que no prazo de 3 (três) anos cada ente federativo tenha instalações próprias para atender a etapa de Educação Básica de sua responsabilidade.	anual	PPA, LDO e LOA Orçamento Estadual e Recursos Federais
20.12 Garantir e aprimorar às escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino o repasse de recursos financeiros para a aquisição de livros durante a realização da Feira do Livro que objetiva incentivar as práticas de leitura e formação de leitores.	anual	PPA, LDO e LOA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone SME: 3220-1010 Ramal 3124, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR – E-mail: [assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:assessoria-sme@pontagrossa-pr.gov.br)

### 4. CONCLUSÃO:

#### **METAS ATINGIDAS**

01 – Matrículas na Pré-escola  
04 – Educação Inclusiva  
06 – Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental – Anos Iniciais  
19 – Gestão Democrática

Considerações: As metas foram atingidas plenamente pela Secretaria Municipal de Educação responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

#### **METAS PARCIALMENTE ATINGIDAS**

01 – Matrículas na Creche  
02 – Ensino Fundamental  
03 – Ensino Médio  
05 – Alfabetização  
08 – Elevação da escolaridade/Diversidade (ausência de dados municipais para mensuração)  
09 – Educação de Jovens e Adultos (ausência de dados municipais para mensuração)  
11 – Educação Profissional  
12 – Ensino Superior (ausência de dados municipais para mensuração)  
13 – Qualidade da Educação Superior (ausência de dados municipais para mensuração)  
14 – Pós-graduação  
15 – Profissionais da Educação  
16 – Formação  
17 – Valorização dos Profissionais do Magistério  
18 – Plano de Carreira

Considerações: As metas acima não puderam ser mensuradas devido a ausência de dados demográficos e parâmetros para cálculo.

#### **METAS NÃO ATINGIDAS**

06 – Educação em Tempo Integral (Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio)  
07 – Qualidade da Educação Básica/IDEB  
10 – EJA – integrada  
20 – Financiamento da Educação

Considerações: Foram diversos os obstáculos para atingir essas metas. Entre eles destacamos:

- Falta de continuidade das políticas públicas nacionais.
- Estado de Pandemia.